



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

PORTARIA GP N.º 01/2015.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- ✓ O teor da CI n.º 01/2015;
- ✓ O parecer jurídico ;
- ✓ O disposto no art. 195 da Lei 025/90;

PUBLICADO EM
JORNAL DA CÂMARA

10 / 03 / 2015

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades descritas na CI n.º 01/2015, bem como, as pertinentes e relacionadas, previstas nos incisos I, VIII e IX do art. 188 da Lei 025/90, por parte do servidor matriculado sob o n.º 000396.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Gilmar Timóteo de Souza – matrícula n.º 000140, que funcionará como presidente, Sandro Alves Rodrigues – matrícula n.º 000191, e Edson Dias de Freitas – matrícula n.º 000132, todos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibitirama/ES.

Art. 3º. A comissão para cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.

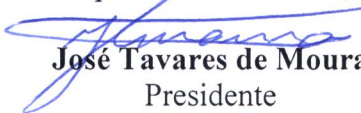
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Caso não seja possível a conclusão no prazo estabelecido, a comissão deverá solicitar, antes de findo o prazo, a sua prorrogação fundamentadamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, 10 de março de 2015.


José Tavares de Moura
Presidente